CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS

CNPJ: 04.424.415/0001-43

ENDEREÇO: Rua Delmiro Junior,556 – CEP: 61.930-340 Bairro Planalto Cidade Nova, MARACANAÚ-CE

E-MAIL:heitoremef@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85)3383-3892 PROCESSO N°: 25/2024

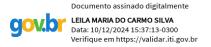
AVISO DE COTAÇÃO DE PRECO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE TODO O AMBIENTE ESCOLAR. COM ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, VÍRUS E BACTÉRIAS. TOTALIZANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 450M². A ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011. Não poderão participar do processo simplificado:
- Fornecedores ou prestadores que n\u00e3o atendam as condi\u00f3\u00f3es deste aviso de cota\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de dezembro de 2024.





PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO — A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUIS	A N°: 25 / 2024							
2	2 CONSELHO: ESCOLAR DA EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS 3 Nº DO CNPJ: 04.424.415/0001-43								
4 ENDEREÇO: RUA DELMIRO JÚNIOR, 556 – PLANALTO CIDADE NOVA – MARACANAÚ - CE									
5 MARACANAÚ: 10 / 12 / 24 Documento assinado digitalmente LEILA MARIA DO CARMO SILVA Data: 10/12/2024 15:37:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA									
6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 12 / 24 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO									
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS								
	7.1-N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO			7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE TODO O AMBIENTE ESCOLAR. COM ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, VÍRUS E BACTÉRIAS. TOTALIZANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 450M².) CEDVICO	01			
7.7-1	7.7-Preço Total: (R\$):								
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.									
9 Nome do Proponente:									
10 Endereço:									
11 CPF OU CGC: 12 RG:									
13	13 Assinatura do Proponente:								